



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                            | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                              | 2 |
| Decretos .....                                          | 2 |
| Portarias .....                                         | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                     | 3 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 5.917, de 22 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema e dá outras providências."*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.931, de 30 de junho de 2014;

Considerando a desvinculação de membros das áreas de representação no referido Conselho.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** O Decreto nº 5.917, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I

Suplente: Rogéria Gomes Milaus CPF nº 167.178.748-05

II

d)

Suplente: Adriano Rogério Januzzi CPF nº 081.418.528-25

III

e)

Titular: Ester Gonçalves de Oliveira Rossi CPF nº 138.538.748-35

" (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de

2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da equipe de vigilância sanitária do Município de Borborema.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 4/2022 da Vigilância Sanitária Municipal.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no Município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

| Credencial - Nome                    | CPF<br>RG                      | Formação<br>profissional<br>(formação<br>escolar) | Função na vigilância<br>sanitária | Carga<br>horária<br>semanal |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 01 - Marcos Vinicius Diego Rodrigues | 402.942.658-13<br>46.387.503-5 | Nível superior                                    | Engenheiro civil                  | 5                           |
| 02 - Glaucia Stein Martins De Moraes | 181.074.368-06<br>23.702.859-1 | Nível superior                                    | Diretor VISA                      | 40                          |
| 04 - Luciano César dos Santos        | 336.018.588-94<br>41.786.693-8 | Nível médio                                       | Agente sanitário                  | 40                          |
| 07 - Yandra Rodrigues Alvarez        | 282.920.358-50<br>27.580.268-1 | Nível superior                                    | Farmacêutica                      | 20                          |
| 08 - Renato Calazança dos Santos     | 100.470.438-06<br>17.788.915-9 | Nível médio                                       | Fiscal sanitário                  | 40                          |
| 09 - Marilu Carolina Meza            | 311.888.548-36<br>41.618.494-7 | Nível médio                                       | Agente sanitário                  | 40                          |

**Parágrafo único.** O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 185 (cento e oitenta e cinco) horas.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174, de 18 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 3 de 3

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**PROCESSO Nº 3395/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra visando o desenvolvimento de oficinas de cabeleireiro para os usuários do Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), para atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral Às Famílias (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a ausência de interessados na sessão pública, fica alterada a data de abertura dos envelopes.

NOVA DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Março de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail [licitacaopmb@borborema.sp.gov.br](mailto:licitacaopmb@borborema.sp.gov.br), ou pelo site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Borborema, 15 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.